



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

386/2025

O vereador, **Maicon da Santa Casa**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto a **Diretora-Geral de Saúde, ROSANA VASSOLER F. T. DE OLIVEIRA**, no intuito de realizar estudos visando a **Criação de um Sistema de Integração de Saúde**, que permita conectar diferentes sistemas de saúde no âmbito municipal como **Estratégias de Saúde da Família (ESFs)**, o **Ambulatório Médico de Especialidades (AME)**, o **Centro de Especialidades Médicas do UNIFUNECS (CEMU)**, a **Santa Casa** e a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hs)**, objetivando a troca segura e eficiente de informações dos pacientes.

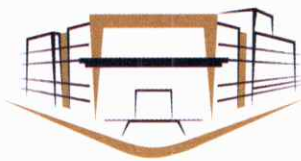
JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente propositura é criação de um sistema de integração de saúde do paciente, que conecta diferentes sistemas de saúde (hospitais, clínicas, laboratórios) para permitir a troca segura e eficiente de informações do paciente, como históricos médicos e resultados de exames, visando uma coordenação de cuidados, agilidade no atendimento e melhor qualidade assistencial. A interoperabilidade é fundamental nesse processo, usando padrões comuns para que sistemas diversos possam se comunicar, garantindo que os dados do paciente sejam acessados e compartilhados de forma padronizada e confiável.

Este sistema acaba possibilitando a conexão de plataformas, ou seja diferentes sistemas interligados para que possam "conversar" entre si e trocar dados de forma segura para o compartilhamento de dados, informações como histórico médico, resultados de exames, anotações e diagnósticos são compartilhadas entre os profissionais e instituições. A interoperabilidade utiliza padrões, como o HL7FHIR e o DICOM, que funcionam como um idioma comum para os diferentes sistemas onde a integração visa garantir a segurança dos dados do paciente e a eficiência na gestão de recursos, evitando duplicidade de exames e melhorando a tomada de decisões clínicas.

Ademais, os benefícios da integração é permitir ter uma visão completa do paciente onde os profissionais de saúde têm acesso a um histórico clínico unificado e completo do paciente, buscando assim agilidade no atendimento e a rápida disponibilidade de informações permite que os profissionais tomem decisões mais rápidas e precisas o que melhora na qualidade do atendimento vez que o acesso a dados atualizados e confiáveis contribui para diagnósticos mais rápidos e tratamentos mais eficazes e também na redução de custos, pois a integração pode evitar a repetição de exames e procedimentos desnecessários, facilitando o trabalho colaborativo entre diferentes profissionais e serviços de saúde.

De exemplos de sistemas e conceitos relacionados temos: SIS - Sistema Integrado de Saúde (software específico de uma empresa ou órgão, como o da Fiorilli Software, para controle do atendimento ambulatorial); e-SUS APS (sistema do Ministério da Saúde voltado à Atenção Primária à Saúde, que inclui recursos como a prescrição digital); Sistemas de Informação Hospitalar (HIS) e de Radiologia (RIS/PACS) (soluções usadas para gerenciar informações e imagens médicas em hospitais e clínicas).



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Assim, entendo que a adesão a este sistema trará benefícios diretos à saúde da nossa população, promovendo mais eficiência e resolutividade na Rede Municipal de Saúde. Daí a razão da presente proposição.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
08 de outubro de 2025

MAICON DA SANTA CASA
Vereador – UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

08 OUT. 2025
PROT. Nº622

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

14/10/2025

1948

SANTA FÉ DO SUL

1953